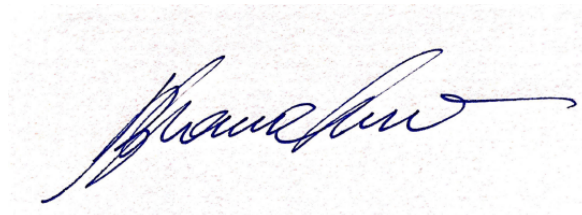


**CRITÉRIOS APLICADOS PELA PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,  
EXTENSÃO E INOVAÇÃO PARA BOLSAS PROSUP, COTA PRÓ-REITORIA**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da Universidade Veiga de Almeida, em atendimento a PORTARIA Nº 92, DE 24 DE MAIO DE 2022, a Portaria nº 73, de 06 de Abril de 2022 em alteração a Portaria nº 76, de 14 de abril e 2010, a Portaria nº 181, de 18 de dezembro e 2012, e a Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017, no qual dispõe orientações sobre cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da Pró-Reitoria ou Órgão equivalente incumbido dos programas de Pós-Graduação institui a obrigatoriedade de publicização dos critérios de distribuição de Bolsa Capes na página oficial dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em IES Particular.

**A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da Universidade Veiga de Almeida vem por meio desta tornar público** a todos os interessados, os critérios aplicados para distribuição de cotas de bolsas e auxílios de estudo, através do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, chamada cota Pró-Reitoria, fomentada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) aos Programas de Pós-graduação da UVA. São eles:

1. Ser Programa de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico e presencial, salvo quando incidente alguma hipótese de vedação;
2. Nota do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* igual ou maior que 4 ( quatro );
3. Discentes sem vínculo empregatício;
4. Desenvolver temas estratégicos definidos pela Pró-Reitoria;
5. A Pró-Reitoria poderá aplicar critérios adicionais conforme aduz a norma legal vigente, desde que o art.2 da Portaria nº 73, de 6 de abril de 2022 seja considerado.



Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.

Prof. Dra. Bianca Freo

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação